

STJ suspende processo sobre a morte de pataxó

09/05/97 9
Pataxó 412-400-1000
593

Tribunal atendeu a
pedido de ex-ministro,
padrasto de acusado

• BRASÍLIA. O ministro Willian Patterson, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ordenou ontem a interrupção, até 14 de maio, do processo relativo à morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, queimado por cinco jovens num ponto de ônibus há duas semanas. Patterson é o relator da ação de conflito de competência enviada ao STJ pelo Ministério Público Federal para decidir a quem cabe — à Justiça comum ou à Federal — julgar os acusados. A decisão do ministro cancela, na prática, toda a instrução processual que vinha sendo feita na Vara do Tribunal do Júri de Brasília, inclusive o interrogatório dos quatro acusados marcados pela promotora Maria José Miranda para segunda-feira.

O pedido de interrupção foi feito pelo advogado Walter Medeiros, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e padrasto de Max Rogério Alves, um dos quatro acusados maiores de idade que estão presos. No dia 14 Patterson submeterá seu relatório aos ministros da Terceira Seção (criminal) do STJ, que vão decidir de quem, afinal, é a competência para julgar os acusados.

Promotora alerta para possível estouro de prazos

O conflito de competência foi levantado, logo depois do crime, pelo procurador da República Luis Wanderley Gazoto, que ajuizou duas ações: uma pedindo à titular do Tribunal do Júri, juíza Leila Cury, que abrisse mão do processo, e outra solicitando ao juiz Pedro Paulo Castelo Branco que se declarasse competente para cuidar do caso. Como a juíza não aceitou o pedido do procurador, o caso acabou sendo levado ao STJ. A promotora Maria José alertou que, além de tumultuar o processo, a decisão do STJ provocará um atraso capaz de estourar o prazo de permanência dos acusados na cadeia: 81 dias até o fim da instrução probatória (apresentação das provas em juízo). ■